


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1114/90

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão ficam reestruturados de acordo com a Tabela nº I anexa.

Art. 2º - A despesa constante dos encargos de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotações específicas do Orçamento em vigor.

Art. 3º - O aumento de que dispõe a Lei nº 1113/90, não se aplica aos cargos da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para 1º de setembro do corrente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 1990

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -


 PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
 PERNAMBUCO

T A B E L A I

Nº de Cargos	DENOMINAÇÕES	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS-CR
13	Oficiais de Gabinete	CC.6	19.517,00
01	Coordenador 1º Grau		
	Licenciatura Curta-B	CC.5	22.152,00
22	Administradores	CC.4	24.370,00
02	Sub-Prefeitos	CC.4	24.370,00
19	Chefes	CC.4	24.370,00
01	Vice-Diretor	CC.4	24.370,00
01	Secretário da UEPA	CC.4	24.370,00
02	Educadores de Apoio	CC.4	24.370,00
02	Coordenadores 1º e 2º		
	Graus-Licenciatura		
	Plena - D	CC.4	24.370,00
16	Diretores	CC.3	29.541,00
01	Assistente de Psicologia	CC.3	29.541,00
09	Assessores Administrativos	CC.2	34.812,00
07	Assessores Especiais	CC.1	65.445,00
08	Secretários	CC.1	65.445,00

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 1990

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -